

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

*ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, DO
ARTIGO 111, DA LEI MUNICIPAL N. 1.599, DE
20 DE DEZEMBRO DE 1988.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 111 da lei municipal n.1.599, de 20 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111 – ...

...

I - A taxa anual de Poder de Polícia, referente a atividade com localização fixa, será paga até o dia 30 de junho de cada exercício.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 24/02/2014 a 10/03/2014
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL